



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Manoel de Souza Lima, nº 350 - Centro - CEP 59.987.000
Fone: (084) 387.0054 /00 55 - CGC (M.F.) 08.357.634/0001-08

Lei nº 002/2002

De 16 de abril de 2002
Dispõe sobre a fixação do novo salário
base do Plano de Carreira do Magistério Público
Municipal e dá outras providências..

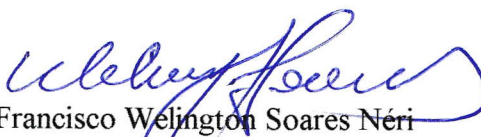
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande de Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica fixado o salário base do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Riacho de Santana, nos termos da Lei nº 064/98, correspondente ao salário de um professor com habilitação de 2º grau de magistério, em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - O salário base de que trata o Artigo Anterior, será a base de salário dos demais servidores do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Riacho de Santana, que vigorará nos termos da Lei 064/98.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano, revogadas a disposições em contrário.

Riacho de Santana/Rn, 16 de abril de 2002


Francisco Wellington Soares Néri
Prefeito Municipal